CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante instituir o Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude no Município de Salvador;

b) a presente Indicação tem por finalidade sugerir a criação do Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude no Município de Salvador, com o objetivo de reconhecer, incentivar e articular projetos desenvolvidos por igrejas e organizações religiosas voltados à prevenção da violência juvenil, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao afastamento de crianças e adolescentes de situações de risco social e criminal;

c) a juventude em situação de vulnerabilidade social está mais exposta ao aliciamento por facções criminosas e à violência urbana;

d) grande parte das trajetórias de envolvimento com a criminalidade tem início na adolescência, sendo essencial investir em políticas públicas preventivas voltadas aos jovens;

e) igrejas e organizações religiosas desenvolvem atividades esportivas, culturais, educativas e sociais que contribuem diretamente para o afastamento de jovens da criminalidade e para o fortalecimento de valores sociais positivos;

f) essas iniciativas, embora eficazes, muitas vezes ocorrem sem apoio institucional, articulação com o Poder Público ou reconhecimento formal;

g) as políticas municipais de segurança devem atuar de forma integrada, contemplando ações educacionais, culturais e sociais voltadas à prevenção primária da violência;

h) o incentivo a projetos sociais voltados à juventude reduz a evasão escolar, fortalece vínculos comunitários e contribui para a diminuição dos índices de violência;

i) o Município pode potencializar iniciativas já existentes, com baixo custo e elevado impacto social, por meio de reconhecimento, apoio técnico e articulação institucional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer – SEMTEL e da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, para a criação do Programa Municipal Igrejas Protetoras da Juventude, com a finalidade de reconhecer, incentivar e articular projetos desenvolvidos por igrejas e organizações religiosas voltados à prevenção da violência juvenil, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao afastamento de crianças e adolescentes de situações de risco social e criminal.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral